



EDITAL Nº 002/2020/PPGL - PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LINGUÍSTICA

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM LINGUÍSTICA - TURMA 2021

1. DA ABERTURA

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Linguística da Universidade do Estado de Mato Grosso, vinculado à Faculdade de Educação e Linguagem do Campus Universitário de Cáceres e reconhecido pela CAPES, torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo seletivo **TURMA 2021** para os candidatos aos Cursos de Mestrado ou de Doutorado em Linguística.

2. DA PUBLICIDADE DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Os editais de abertura e complementares e/ou comunicados que tratar deste processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico: https://sigaa.unemat.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=654.

2.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2.3. Em nenhuma hipótese o Programa fará a comunicação pessoal dos atos relativos ao processo seletivo.

3. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

3.1. Área de Concentração: **Estudo de Processos Linguísticos**

3.2. Linhas de Pesquisa:

a) **Estudo de Processos Discursivos:** Compreende os estudos do discurso na sua relação com a língua, o sujeito e a história;

b) **Estudo de Processos de Significação:** Abrange estudos do funcionamento enunciativo das línguas e dos processos de significação;

c) **Estudo de Processos de Variação e Mudança e de Descrição, Análise e Documentação de Línguas Indígenas:** Abarca estudos de variedades e diversidades linguísticas e a análise, descrição e documentação de línguas





indígenas, considerando-se os aspectos dos estudos comparativos, históricos e tipológicos, bem como, questões que abordam políticas de línguas indígenas.

d) **Estudo de Processos de Práticas Sociais da Linguagem:** Congrega os estudos sobre práticas sociais contemporâneas da linguagem na perspectiva da Linguística Aplicada. Tem como escopo de ação a produção de estudos nas áreas do ensino, linguagem, linguagem e tecnologia, educação, práticas discursivas, instituição e ensino de línguas;

4. DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS

4.1. Para o Mestrado:

4.1.1. O Programa apresenta, como exigência para a titulação, o cumprimento de, no mínimo, 36 (trinta e seis) créditos assim distribuídos:

- a) 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas.
- c) 02 (dois) créditos em Leitura Orientada;
- d) 10 (dez) créditos na escrita da Dissertação;

4.1.2. Para fins de cumprimento de créditos em disciplinas, serão contabilizados, no máximo, 08 (oito) créditos por Grupo de disciplinas (**consultar ANEXO III**).

4.1.3. O aluno deve compor seu currículo consoante as disciplinas que são ofertadas a cada semestre letivo.

4.1.4. Os créditos em disciplinas devem ser integralizados até o final do segundo semestre de Curso, a contar da data da primeira matrícula.

4.1.5. Enquanto durar o Curso o aluno deve se matricular, semestralmente, em "Leitura Orientada".

4.1.6. Os créditos na escrita da dissertação só serão contabilizados se o aluno for **aprovado** na Defesa de Dissertação.

4.1.7. É desejável que durante o Curso o aluno publique artigos em revistas científicas qualificadas.

4.1.8. A duração máxima para o Curso de Mestrado é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da primeira matrícula.

4.1.9. Será automaticamente desligado do Curso de Mestrado o aluno que não tiver defendido a dissertação de Mestrado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da primeira matrícula.

4.2. Para o Doutorado:





4.2.1. O Programa apresenta, como exigência para a titulação, o cumprimento de, no mínimo, 46 (quarenta e seis) créditos assim distribuídos:

- a) 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas;
- b) 02 (dois) créditos em Leitura Orientada;
- c) 20 (vinte) créditos na escrita da Tese;

4.2.2. Para fins de cumprimento de créditos em disciplinas, serão contabilizados, no máximo, 08 (oito) créditos por Grupo de disciplinas (**consultar ANEXO III**).

4.2.3. O aluno deve compor seu currículo consoante as disciplinas que são ofertadas a cada semestre letivo.

4.2.4. Os créditos em disciplinas devem ser integralizados até o final do terceiro semestre de Curso, a contar da data da primeira matrícula.

4.2.5. Enquanto durar o Curso o aluno deve se matricular, semestralmente, em "Leitura Orientada".

4.2.6. Os créditos na escrita da tese só serão contabilizados se o aluno for **aprovado** na Defesa da Tese.

4.2.7. A duração máxima para o Curso de Doutorado é de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da primeira matrícula.

4.2.8. Será automaticamente desligado do Curso de Doutorado o aluno que não tiver defendido a tese de Doutorado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da primeira matrícula.

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas serão ofertadas por linha de pesquisa, conforme a distribuição abaixo:

Linhas de Pesquisa	Professores	Vagas		Total	
		M	D	M	D
Estudo de Processos Discursivos	Eni de Lourdes Puccinelli Orlandi	0	1		
	Flávio Roberto Gomes Benites	1	1	3	4
	Joelma Aparecida Bressanin	1	1		
	Paulo Cesar Tafarello	1	1		
Estudo de Processos de Significação	Albano Dalla Pria	0	2		
	Eduardo Roberto J. Guimarães	1	1		
	Marcos Luiz Cumpri	1	1	4	6
	Rosimar Regina R. de Oliveira	1	1		
	Taisir Mahmudo Karim	1	1		
Estudo de Processos de	Ana Carolina Laurentiis Brandão	2	0	4	8



Práticas Sociais da Linguagem	Bárbara Cristina Gallardo	0	2		
	Elizangela Patrícia M. da Costa	1	1		
	Lúcia Maria de Assunção Barbosa	0	2		
	Valdir Silva	1	1		
	Ruberval Franco Maciel	0	2		
Estudo de Processos de Variação e Mudança e de Descrição, Análise e Documentação de Línguas Indígenas	Antônio Carlos S. de Souza	0	3		
	Cristiane Schmidt	2	0		
	Gislaine Aparecida de Carvalho	0	2		
	Mônica Cidele da Cruz	1	1	5	10
	Valéria Faria Cardoso	1	1		
	Wellington Pedrosa Quintino	1	1		
Dircel Aparecida Kailer	0	2			
TOTAL				16	28

5.2. O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, a Linha de Pesquisa do Programa, cuja vaga ele esteja pleiteando.

5.3. A distribuição dos orientadores será homologada pelo Conselho Superior do Programa e será divulgada no endereço eletrônico: https://sigaa.unemat.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=654.

5.4. As vagas serão preenchidas pelos candidatos classificados, em cada Linha de Pesquisa, com as maiores pontuações finais, até o número limite das vagas existentes para cada Linha de Pesquisa.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Período de inscrições: **das 00h00 do dia 01 de outubro de 2020 até as 23h59 do dia 23 de outubro de 2020** (horário oficial de Cuiabá-MT).

6.2. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente na forma descrita neste edital.

6.3. Antes de iniciar o preenchimento do formulário *online* de inscrição, o candidato deverá organizar todas as informações pessoais e todos os arquivos necessários (**consultar ANEXO I**).

6.4. O sistema só aceita documentos digitalizadas no formato PDF. Antes de iniciar o preenchimento do formulário *online*, o candidato deve providenciar a cópia de seus documentos no formato PDF.

6.5. Para realizar a inscrição, o candidato deve proceder conforme as seguintes orientações:





a) Acessar o endereço eletrônico http://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S e procurar o Edital nº 002/2020-PPGL.

b) Acessar o formulário de inscrição *online*, preencher todos os dados cadastrais solicitados, preencher o questionário complementar e anexar todos os arquivos solicitados.

6.6. O Programa não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos de situações que estejam fora do controle desta Instituição, tais como:

- a) Qualquer impedimento do participante para se conectar à *internet*;
- b) Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de *internet*;
- c) Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na *internet* e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu *login* e senha pessoal;
- d) Inscrições que deixarem de ser realizadas por problemas na transmissão de dados ao servidor quer seja por falta de energia elétrica quer seja por bloqueios de acesso causados por provedores de *internet*.

6.7. As informações contidas no formulário de inscrição são consideradas complementares a este edital.

6.8. O valor da taxa de inscrição, que é de **R\$ 100,00 (cem reais)**, deverá ser pago unicamente por meio de boleto bancário, que será emitido conforme instruções abaixo:

- a) Acessar o endereço eletrônico <https://eva.faespe.org.br/eventos/>;
- b) Procurar/pesquisar por “**Edital de seleção 002/2020-PPGL (mestrado e doutorado em Linguística) – Turma 2021**”;
- c) Preencher os dados solicitados no cadastro;
- d) Emitir o boleto;
- e) Realizar o pagamento e salvar o comprovante, que deve ser anexado ao realizar a inscrição no processo seletivo de ingresso;
- f) A inscrição no processo seletivo de ingresso somente será confirmada mediante a comprovação do pagamento da taxa de inscrição;
- g) Não será aceita, para comprovação de pagamento, transação financeira na modalidade “agendamento de pagamento”.

6.9. Não haverá, em hipótese alguma, devolução de valores pagos.





6.10. É vedada a transferência da inscrição ou da taxa de inscrição para terceiros.

6.11. Qualquer inverdade constatada nas informações e nos documentos da inscrição, além de se sujeitar às penalidades previstas em lei, será o bastante para o seu cancelamento, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes.

6.12. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos, e em editais complementares (se houver), dos quais não poderá alegar desconhecimento.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. A homologação preliminar das inscrições será publicada no dia **30 de outubro de 2020**, no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=linguistica&m=processos-seletivos>.

7.2. Terá a inscrição homologada o candidato que cumprir integralmente todo o processo de inscrição previsto neste Edital e preencher todos os requisitos necessários.

7.3. É vedada a inclusão complementar de dados cadastrais e/ou documentos após o encerramento do período de inscrição.

7.4. O candidato poderá recorrer da homologação preliminar das inscrições no dia **03 de novembro de 2020**, atentando-se aos procedimentos para recurso conforme consta neste Edital.

7.5. A Comissão de Seleção publicará, após a análise dos recursos, a homologação final das inscrições no dia **04 de novembro de 2020**, no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=linguistica&m=processos-seletivos>.

8. DA CONSTITUIÇÃO DAS BANCAS AVALIADORAS

8.1. Será nomeada, no mínimo, uma Banca Examinadora para cada Linha de Pesquisa.

8.2. Cada Banca Examinadora será constituída por, no mínimo, 03 (três) avaliadores.

8.3. Os avaliadores terão a titulação mínima de Doutorado.

8.4. Os avaliadores podem ser internos e externos ao Programa bem como internos e externos à UNEMAT.

8.5. Cada avaliador atribuirá uma nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato em cada uma das provas do processo seletivo.



8.6. Será aplicada sempre a média aritmética às notas atribuídas pelos avaliadores para se chegar à nota de cada candidato, em cada prova.

9. DA SELEÇÃO PARA O MESTRADO

9.1. Serão utilizados três instrumentos de avaliação no processo de seleção para o mestrado: a **Prova Oral**, o **Projeto de Pesquisa** e a **Entrevista**.

9.2. A **Prova Oral** tem por objetivo avaliar os conhecimentos do candidato na área de Linguística.

9.2.1. A prova será composta de quatro temas, de acordo com a Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato. Constam do **Anexo IV** os temas e a bibliografia de cada Linha de Pesquisa.

9.2.1.1. O tema da prova será sorteado pela banca Examinadora diante de cada candidato.

9.2.1.2. Em razão do sorteio, o tema sorteado não será necessariamente o mesmo para todos os candidatos.

9.2.2. Critérios de avaliação da **Prova Oral**:

- a) nível de argumentação teórica;
- b) domínio do conteúdo;
- c) adequação ao(s) tema(s) proposto(s);
- d) adequação vocabular e correção gramatical;
- e) referência à bibliografia.

9.2.3. As **Provas Orais** dos candidatos serão realizadas por web-conferência entre os dias **01 a 04 de dezembro de 2020**.

9.2.3.1. Um link de acesso à sala remota de web-conferência será enviado a cada candidato através de correspondência eletrônica até o dia **20 de novembro de 2020**.

9.2.4. Cada candidato participará individualmente da web-conferência com os membros da Banca Examinadora.

9.2.4.1. Admite-se a participação do Secretário e/ou do Coordenador do Programa na web-conferência para prestar algum tipo de auxílio técnico-administrativo ao candidato e/ou membros da Banca.

9.2.5. Será **eliminado** o candidato que se ausentar da sala de web-conferência durante a realização da prova oral.





9.2.6. O candidato que não tiver recebido o link de acesso até o dia **20 de novembro de 2020** deverá informar tal fato ao Programa através de correspondência eletrônica destinada ao endereço eletrônico ppgl@unemat.br até o dia **25 de novembro de 2020**. Em hipótese alguma serão aceitas correspondências a esse respeito em data posterior.

9.2.7. O candidato terá, no máximo, 15 (quinze) minutos para a exposição do tema sorteado para a prova oral.

9.2.8. O horário de início de cada candidato será publicado em edital complementar, não sendo permitido ingresso de candidato após esse horário.

9.2.9. Em nenhuma hipótese haverá tempo complementar para a exposição oral do candidato.

9.2.10. Será desclassificado o candidato que ultrapassar o tempo máximo de 15 (quinze) minutos de exposição.

9.2.11. Para realizar a prova oral, o candidato deverá apresentar à Banca Examinadora documento oficial de identificação com foto.

9.2.12. É vedado o diálogo com a Banca Examinadora durante a exposição oral pelo candidato.

9.2.13. Durante a realização da prova oral não será permitido nenhum tipo de consulta.

9.2.14. Durante a realização da prova oral não será permitido nenhum tipo de leitura.

9.2.15. Durante a realização da prova oral o candidato deverá olhar fixamente para a câmera.

9.2.16. Será vedada a presença ou interferência de terceiros no recinto em que se encontrar o candidato durante a realização da prova oral. Excetua-se a presença de intérprete de LIBRAS.

9.2.17. A prova oral será valorada de 0 a 10 (zero a dez) pontos.

9.2.17.1. Será **classificado** o candidato que atingir no mínimo 7,00 (sete) pontos na prova oral.

9.2.17.2. Será **eliminado** o candidato que atingir nota inferior 7,00 (sete) pontos na prova oral.

9.2.18. Será **eliminado** o candidato que deixar de comparecer à prova oral, não sendo permitida sua participação na Entrevista.

9.2.19. O resultado da avaliação da prova oral será divulgado junto com o resultado preliminar, no dia **08 de dezembro de 2020**, no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=linguistica&m=processos-seletivos>.





9.2.20. O Programa não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, na prova oral, oriundos de situações que estejam fora do controle desta Instituição, tais como:

- a) Qualquer impedimento do participante para se conectar à *internet*;
- b) Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de *internet*;
- c) Falhas ou perda de dados e de informações relativas à conexão do candidato à sala de web-conferência ou por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação ao link de acesso à sala remota de web-conferência;
- d) Transmissões e conexões que deixarem de ser realizadas por problemas decorrentes da falta de energia elétrica ou pela falta de acesso causados por provedores de *internet*.

9.3. O **Projeto de Pesquisa** deverá ser elaborado de acordo com as características da Área de Concentração e da Linha de Pesquisa indicada no ato da inscrição. (Ver **Anexo II – Roteiro para a elaboração de Projeto de Pesquisa**).

9.3.1 Critérios de avaliação do Projeto de Pesquisa:

- a) relação da proposta de pesquisa com o referencial teórico-metodológico;
- b) adequação da proposta à Linha de Pesquisa escolhida;
- c) clareza dos objetivos;
- d) pertinência da justificativa na delimitação do problema de pesquisa;
- e) a viabilidade da sua execução dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses estabelecidos pelo Programa para a conclusão do Curso de Mestrado.

9.3.2 O candidato deverá inscrever-se em apenas uma Linha de Pesquisa e o projeto de pesquisa deverá estar adequado à Linha de Pesquisa escolhida.

9.3.3 O projeto de pesquisa será valorado de 0 a 10 (zero a dez).

9.3.3.1. Será **classificado** o candidato que atingir no mínimo 7,00 (sete) pontos no projeto de pesquisa.

9.3.3.2. Será **eliminado** o candidato que atingir nota inferior 7,00 (sete) pontos no projeto de pesquisa.

9.3.4 O resultado da avaliação do projeto de pesquisa será publicado, junto com o resultado preliminar, no dia **08 de dezembro de 2020**, no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=linguistica&m=processos-seletivos>.

9.4. A **Entrevista** tem por finalidade avaliar a familiaridade do candidato com o seu projeto de pesquisa e a disponibilidade do candidato para se dedicar às atividades



do Curso de Mestrado.

9.4.1. São os critérios de avaliação para a Entrevista:

- a) domínio dos fundamentos teórico-metodológicos apresentados no projeto de pesquisa;
- b) pertinência do projeto à Linha de Pesquisa;
- c) justificativas e perspectivas relativas ao projeto e ao curso;
- d) disponibilidade do candidato para se dedicar às atividades do Curso de Mestrado.

9.4.2. As Entrevistas serão realizadas entre os dias **01 a 04 de dezembro de 2020** imediatamente após a Prova Oral, utilizando-se, para tanto, o mesmo link de acesso à sala remota de web-conferência que será enviado ao candidato para a realização da prova oral.

9.4.3. A Entrevista terá, no máximo, 15 (quinze) minutos de duração.

9.4.3.1. Em nenhuma hipótese haverá tempo complementar para a Entrevista.

9.4.4. O candidato deverá responder às perguntas que lhe forem feitas pelos membros da Banca Examinadora consoante os critérios de avaliação para a Entrevista.

9.4.5. Durante a realização da Entrevista o candidato deverá olhar fixamente para a câmera.

9.4.6. Será vedada a presença ou interferência de terceiros no recinto em que se encontrar o candidato durante a realização da Entrevista. Excetua-se a presença de intérprete de LIBRAS.

9.4.7. Será **eliminado** o candidato que se ausentar da sala de web-conferência durante a realização da Entrevista.

9.4.8. O Currículo Lattes servirá de suporte para a arguição do candidato durante a entrevista e será utilizado na aplicação dos critérios de desempate entre candidatos.

9.4.9. A Entrevista será valorada de 0 a 10 (zero a dez).

9.4.9.1. Será **classificado** o candidato que atingir no mínimo 7,00 (sete) pontos na Entrevista.

9.4.9.2. Será **eliminado** o candidato que atingir nota inferior 7,00 (sete) pontos na Entrevista.

9.4.10. A avaliação da Entrevista será publicada, junto com o resultado preliminar, no dia **08 de dezembro de 2020**, no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=linguistica&m=processos-seletivos>.



9.4.11. O Programa não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, na Entrevista, oriundos de situações que estejam fora do controle desta Instituição, tais como:

- a) Qualquer impedimento do participante para se conectar à *internet*;
- b) Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de *internet*;
- c) Falhas ou perda de dados e de informações relativas à conexão do candidato à sala de web-conferência ou por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação ao link de acesso à sala remota de web-conferência;
- d) Transmissões e conexões que deixarem de ser realizadas por problemas decorrentes da falta de energia elétrica ou pela falta de acesso causados por provedores de *internet*.

10. DA SELEÇÃO PARA O DOUTORADO

10.1. Serão utilizados dois instrumentos de avaliação no processo de seleção para o Doutorado: o **Projeto de Pesquisa** e a **Defesa Oral do Projeto**.

10.2. O **Projeto de Pesquisa** deverá ser elaborado de acordo com as características da Área de Concentração e da Linha de Pesquisa indicada no ato da inscrição. (Ver **Anexo II – Roteiro para a elaboração de Projeto de Pesquisa**).

10.2.1. Critérios de avaliação do Projeto de Pesquisa:

- a) relação da proposta de pesquisa com o referencial teórico-metodológico;
- b) adequação da proposta à Linha de Pesquisa escolhida;
- c) clareza dos objetivos;
- d) pertinência da justificativa na delimitação do problema;
- e) a viabilidade da sua execução dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses estabelecidos pelo Programa para a conclusão do Curso de Doutorado.

10.2.2. O candidato deverá inscrever-se em apenas uma Linha de Pesquisa e o projeto de pesquisa deverá estar contemplado dentro dessa Linha de Pesquisa.

10.2.3. O projeto de pesquisa será valorado de 0 a 10 (zero a dez).

10.2.3.1. Será **classificado** o candidato que atingir no mínimo 7,00 (sete) pontos no projeto de pesquisa.

10.2.3.2. Será **eliminado** o candidato que atingir nota inferior 7,00 (sete) pontos no projeto de pesquisa.





10.2.4. A avaliação do projeto de pesquisa será publicada, junto com o resultado preliminar, no dia **08 de dezembro de 2020**, no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=linguistica&m=processos-seletivos>.

10.3. A **Defesa Oral do Projeto** tem por finalidade avaliar a familiaridade do candidato com o seu projeto de pesquisa e a disponibilidade do candidato para se dedicar às atividades do Curso de Doutorado.

10.3.1. O candidato será avaliado quanto à capacidade de organizar e expor ideias, de sustentar argumentos científicos com clareza e objetividade, de demonstrar nível de conhecimento e capacidade de inter-relacionamento de ideias na defesa do Projeto de Pesquisa.

10.3.2. Na **Defesa Oral do Projeto** o candidato será arguido quanto:

- a) aos fundamentos teórico-metodológicos apresentados no projeto de pesquisa;
- b) à pertinência do projeto à Linha de Pesquisa;
- c) às justificativas e perspectivas relativamente ao projeto e ao curso;
- d) disponibilidade do candidato para se dedicar às atividades do Curso de Doutorado.

10.3.3. As **Defesas Oraís dos Projetos** dos candidatos serão realizadas por web-conferência entre os dias **01 a 04 de dezembro de 2020**.

10.3.4. Um link de acesso à sala remota de web-conferência será enviado a cada candidato através de correspondência eletrônica até o dia **20 de novembro de 2020**.

10.3.5. Cada candidato participará individualmente da web-conferência com os membros da Banca Examinadora.

10.3.5.1. Admite-se a participação do Secretário e/ou do Coordenador do Programa na web-conferência para prestar algum tipo de auxílio técnico-administrativo ao candidato e/ou membros da Banca.

10.3.6 O candidato que não tiver recebido o link de acesso até o dia **20 de novembro de 2020** deverá informar tal fato ao programa através de correspondência eletrônica destinada ao endereço ppgl@unemat.br até o dia **25 de novembro de 2020**. Em hipótese alguma serão aceitas correspondências a esse respeito em data posterior.

10.3.7. O candidato terá, no máximo, 15 (quinze) minutos para expor seu projeto à Banca Examinadora.

10.3.8. Após a exposição do projeto pelo candidato, a Banca examinadora terá até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato sobre o projeto e para fazer perguntas



referentes à disponibilidade do candidato para se dedicar às atividades do Curso de Doutorado.

10.3.9. Em nenhuma hipótese haverá tempo complementar para a Defesa Oral do Projeto.

10.3.10. Para realizar a Defesa Oral do Projeto, o candidato deverá apresentar à Banca Examinadora documento oficial de identificação com foto.

10.3.11. Durante a realização da Defesa Oral o candidato deverá olhar fixamente para a câmera.

10.3.12. Será **eliminado** o candidato que se ausentar da sala de web-conferência durante a realização da Defesa Oral do Projeto.

10.3.13. Será vedada a presença ou interferência de terceiros no recinto em que se encontrar o candidato durante a realização da Defesa Oral do Projeto. Excetua-se a presença de intérprete de LIBRAS.

10.3.14. O Currículo Lattes servirá de suporte para a arguição do candidato durante a Entrevista e será utilizado na aplicação dos critérios de desempate entre candidatos.

10.3.15. A Defesa Oral do Projeto será valorada de 0 a 10 (zero a dez).

10.3.15.1. Será **classificado** o candidato que atingir no mínimo 7,00 (sete) pontos na Defesa Oral do Projeto.

10.3.15.2. Será **eliminado** o candidato que atingir nota inferior 7,00 (sete) pontos na Defesa Oral do Projeto.

10.3.16. O resultado da avaliação da Defesa Oral do Projeto será publicado junto com o resultado preliminar, no dia **08 de dezembro de 2020**, no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=linguistica&m=processos-seletivos>.

10.3.17. O Programa não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, na Defesa Oral do Projeto, oriundos de situações que estejam fora do controle desta Instituição, tais como:

- a) Qualquer impedimento do participante para se conectar à *internet*;
- b) Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de *internet*;
- c) Falhas ou perda de dados e de informações relativas à conexão do candidato à sala de web-conferência ou por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação ao link de acesso à sala remota de web-conferência;
- d) Transmissões e conexões que deixarem de ser realizadas por problemas decorrentes da falta de energia elétrica ou pela falta de acesso causados por





provedores de *internet*.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

11.1. Devem constar do resultado preliminar os nomes dos candidatos e a menção **classificado** ou **eliminado**.

11.2. Entende-se por **classificado** o candidato que tiver obtido nota igual ou superior a 7,00 (sete) pontos em cada uma das provas que tiver realizado.

11.3. Entende-se por **eliminado** o candidato que tiver:

a) deixado de realizar alguma prova;

b) se ausentado da sala de web-conferência durante a realização da prova;

c) obtido nota inferior a 7,00 (sete) pontos em pelo menos uma das provas que tiver realizado.

11.4. Para a definição do resultado final, serão considerados apenas os candidatos que tiverem obtido a menção **classificado** no resultado preliminar.

11.5. Devem constar do resultado final os nomes dos candidatos e a menção **aprovado** ou **classificado**.

11.6. Entende-se por **aprovado** o candidato que tiver a maior média final, numa escala decrescente, até o limite de vagas ofertadas por cada Linha de Pesquisa neste Edital.

11.7. Para a obtenção da média final do candidato, será aplicada a média aritmética às notas por ele obtidas em cada uma das provas realizadas.

11.8. A critério da Comissão de Seleção, poderá haver chamada de candidatos **classificados**, respeitando-se a ordem de classificação em cada Linha de Pesquisa, se algum candidato **aprovado** deixar de efetivar a matrícula.

11.9. Poderá haver transferência de vagas, independentemente se de mestrado ou de doutorado, para um mesmo orientador e entre orientadores dentro de uma mesma Linha de Pesquisa, respeitando-se o número total de vagas ofertadas em cada Linha de Pesquisa.

11.10. Em hipótese alguma haverá transferência de vagas entre as Linhas de Pesquisa.

11.11. Como critérios de desempate do resultado final serão considerados, nesta ordem:

a) maior número de artigos completos publicados em periódicos;





- b) maior número de capítulos de livro publicados;
- c) maior número de trabalhos completos publicados em anais de eventos;
- d) maior número de resumos expandidos publicados em anais de eventos;
- e) idade.

11.12. Não haverá comunicação pessoal aos candidatos dos resultados do processo de seleção. Todos os resultados serão divulgados unicamente no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=linguistica&m=processos-seletivos>.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso deverá ser feita somente *online* através do preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico http://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

12.1.1. O candidato deverá preencher o formulário *online* integralmente.

12.1.2. A justificativa deve ser clara, consistente e objetiva.

12.2. Poderá ser impetrado recurso contra:

- a) divulgação das inscrições deferidas/indeferidas no processo seletivo;
- b) divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

12.3. O candidato poderá interpor, no dia **03 de novembro de 2020**, recurso contra as inscrições deferidas/indeferidas no processo seletivo.

12.4. O candidato poderá interpor, no dia **09 de dezembro de 2020**, recurso contra o resultado preliminar.

12.5. Será indeferido o recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e por meio diferente daquele normatizado neste Edital.

12.6. O resultado da análise dos recursos contra as inscrições deferidas/indeferidas no processo seletivo será divulgado no dia **04 de novembro de 2020**.

12.7. O resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar será divulgado no dia **11 de dezembro de 2020**.

12.8. A decisão da Comissão de Seleção sobre os recursos será soberana e irrecorrível.

13. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA





13.1. Para o Mestrado:

13.1.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo para o Curso de Mestrado deverão comprovar, **no ato da primeira matrícula ou até o término do segundo semestre de Curso**, proficiência em uma língua estrangeira, que deve ser, necessariamente, a **Língua Inglesa** ou a **Língua Francesa**.

13.1.2. Para fins de comprovação de proficiência em língua estrangeira serão aceitos:

a) Certificados de Suficiência ou Proficiência em Língua Inglesa e/ou Francesa fornecidos por Universidades brasileiras ou estrangeiras, com validade de 03 (três) anos até a data da primeira matrícula. O certificado deve trazer o resultado: aprovado ou proficiente.

b) Certificados ou Diplomas, dentro do prazo de validade indicado pela Instituição emissora, até a data da primeira matrícula. Os Certificados ou Diplomas aceitos constam do **ANEXO V**.

13.1.3 É de total responsabilidade do candidato e do aluno sua capacitação em línguas estrangeiras.

13.1.4 O aluno do Curso de Mestrado que não comprovar proficiência em língua estrangeira dentro do prazo estabelecido neste Edital será automaticamente desligado do Programa de Pós-Graduação.

13.2. Para o Doutorado:

13.2.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo para o Curso de Doutorado deverão comprovar proficiência em duas línguas estrangeiras, que devem ser, necessariamente, a **Língua Inglesa** e a **Língua Francesa**.

13.2.2. Deve ser comprovada a proficiência em pelo menos uma dessas duas línguas estrangeiras **no ato da primeira matrícula** no Curso de Doutorado.

13.2.3. A proficiência na segunda língua estrangeira deve se comprovada até o final do segundo ano de Curso.

13.2.4. Para fins de comprovação de proficiência em língua estrangeira serão aceitos:

a) Certificados de Suficiência ou Proficiência em Língua Inglesa e/ou Francesa fornecidos por Universidades brasileiras ou estrangeiras, com validade de 03 (três) anos até a data da primeira matrícula. O certificado deve trazer o resultado: aprovado ou proficiente.

b) Certificados ou Diplomas, dentro do prazo de validade indicado pela Instituição emissora, até a data da primeira matrícula. Os Certificados ou Diplomas aceitos



constam do **ANEXO V**.

13.2.5. É de total responsabilidade do candidato e do aluno sua capacitação em línguas estrangeiras.

13.2.6. É vedada a matrícula do candidato **aprovado** para o Curso de Doutorado que não comprovar a proficiência em pelo menos uma língua estrangeira – língua inglesa ou francesa – no ato da matrícula.

13.2.7. O aluno do Curso de Doutorado que não comprovar proficiência na segunda língua estrangeira dentro do prazo estabelecido neste Edital será automaticamente desligado do Programa de Pós-Graduação.

14. DAS MATRÍCULAS

14.1. Os candidatos **aprovados** deverão efetuar a primeira matrícula, presencialmente, na secretaria do Programa.

14.1.1. A matrícula poderá ser realizada por um terceiro desde que esse compareça munido de procuração que lhe invista de poderes para tal fim.

14.2. No ato da primeira matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios originais (**conforme ANEXO VII**), sob pena de, na falta de algum dos originais, não ter a matrícula realizada.

14.3. O período de matrícula, dentre outras informações, será divulgado no Calendário Acadêmico do Programa, por meio do endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/linguistica>.

14.4. Em caso de não efetivação da primeira matrícula por algum candidato aprovado na seleção, a vaga poderá ser preenchida, a critério da Comissão de Seleção, por candidato classificado, seguindo-se a ordem decrescente de classificação em cada Linha de Pesquisa e respeitando-se o número total de vagas disponíveis em cada Linha.

14.5. É vedada a matrícula do candidato aprovado que, no ato da primeira matrícula, deixar de apresentar o Diploma de Graduação ou o Atestado de Conclusão e o Histórico Escolar de Curso de Graduação.

14.6. Para a primeira matrícula do candidato aprovado para o Curso de Doutorado exigem-se o Diploma de Graduação ou o Atestado de Conclusão e o Histórico Escolar de Curso de Graduação que registre duração mínima de 4 (quatro) anos de Curso de Graduação.

14.6.1. Exigem-se o Diploma de Mestrado ou Atestado de Conclusão de Mestrado e o Histórico Escolar do Curso de Mestrado no caso em que o Diploma de Graduação



ou o Atestado de Conclusão e o Histórico Escolar de Curso de Graduação registrarem Curso de Graduação com duração inferior a 4 (quatro).

14.7. É vedada a primeira matrícula do candidato aprovado que estiver matriculado em uma segunda graduação ou em outro curso Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em qualquer Instituição, pública ou privada, de Ensino ou de Pesquisa.

14.7.1. Será automaticamente desligado o aluno que vier a cursar uma segunda graduação ou outro curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em qualquer Instituição, pública ou privada, de Ensino ou de Pesquisa enquanto estiver matriculado no Programa de Pós-Graduação em Linguística.

14.8. Enquanto durar o Curso de Mestrado ou Doutorado, o aluno deverá realizar, obrigatoriamente, matrículas semestralmente através do Sistema Acadêmico.

14.8.1. O aluno é considerado regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação somente se, enquanto durar o Curso de Mestrado ou Doutorado, tiver realizado as matrículas semestralmente através do Sistema Acadêmico.

14.9. As datas para matrícula são divulgadas através do calendário acadêmico, na página <http://portal.unemat.br/linguistica>.

14.10. O aluno que deixar de realizar a matrícula semestralmente será automaticamente desligado do Programa de Pós-Graduação em Linguística.

15. DA BOLSA DE ESTUDO

15.1. A aprovação no processo seletivo de ingresso e a efetivação da matrícula não implicam na garantia da contemplação com bolsa de estudo.

15.2. Todas as bolsas de estudo disponibilizadas pelo Programa são de **Demanda Social (DS)** e exigem a dedicação integral do bolsista às atividades do Programa de Pós-Graduação.

15.3. Em hipótese alguma será admitida a acumulação de bolsa de estudos DS com algum tipo de remuneração e/ou bolsas, no momento da sua implementação.

15.4. Em hipótese alguma será admitida a acumulação de bolsa de estudos DS com algum tipo de remuneração e/ou bolsas durante a vigência de bolsa DS atribuída pelo Programa.

15.5. Ao se inscrever no processo seletivo para ingressantes da Turma 2021, o candidato deverá informar, no formulário online, sua intenção de pleitear bolsa de estudo se aprovado na seleção de ingressantes.

15.6. Só poderão se candidatar a bolsa de estudos DS alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Linguística.





15.7. Será instituído processo seletivo específico para a seleção de bolsistas, atendendo-se ao disposto no inciso IV, Art. 2º da Portaria CAPES Nº 74, de 14 de abril de 2010.

15.7.1. Atendendo-se ao disposto no inciso IV, Art. 4º da Portaria CAPES Nº 74, de 14 de abril de 2010, será constituída uma Comissão de Bolsas de, no mínimo, 03 membros, composta pelo Coordenador do Programa, por um representante do corpo docente e um representante do corpo discente, sendo os dois últimos escolhidos por seus pares, em eleição específica para tal fim.

15.7.2. Inscrever-se no processo seletivo específico para a seleção de bolsistas é condição para a obtenção de bolsa, quando houver disponibilidade.

15.7.3. Os critérios para a seleção para as bolsas de estudo serão definidos pela Comissão de Bolsas constituída para este fim.

15.7.4. A nota de ingresso, dentre outros critérios definidos pela Comissão de Bolsas, poderá ser utilizada para fins de seleção de bolsistas.

15.7.5. Por si só a nota da seleção de ingresso no Programa não definirá quem será selecionado como bolsista.

15.7.6. Por si só a nota da seleção de ingresso no Programa não definirá a ordem de classificação dos candidatos a qualquer bolsa de estudos.

15.7.7. Só poderá ser atendido com bolsa de estudos o aluno matriculado que tiver participado do processo seletivo específico para a seleção de bolsistas.

15.7.8. Não há garantia de que haverá bolsa disponível para todos os inscritos e aprovados no processo seletivo específico para seleção de bolsistas.

15.7.9. Alunos de Turmas anteriores, selecionados através de Editais de Seleção de Ingresso de anos anteriores, poderão participar do processo seletivo específico para a seleção de bolsistas juntamente com os ingressantes aprovados no âmbito desde Edital.

15.8. O bolsista terá a bolsa automaticamente revogada nos seguintes casos:

- a) se deixar de se dedicar integralmente às atividades do Programa de Pós-graduação;
- b) se deixar de comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas do Programa de Pós-Graduação;
- c) se deixar de qualificar a dissertação, no caso do Curso de Mestrado, até o prazo de 20 (vinte) meses ou a tese, no caso do Curso de Doutorado, até o prazo de 36 (trinta e seis) meses a contar da data da matrícula;



d) se deixar de defender a dissertação de Mestrado no prazo de 24 meses, no caso do Curso de Mestrado, ou a tese de Doutorado no prazo de 48 meses, no caso do Curso de Doutorado, a contar da data da primeira matrícula no Programa de Pós-Graduação;

e) se constatada a percepção de qualquer tipo de rendimento ou remuneração pelo bolsista durante a vigência da bolsa.

16. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Atividades	Datas
Publicação do edital	
Período de Inscrição	Das 00h00 de 01/10/2020 Até as 23h59 de 23/10/2020
Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas	30/10/2020
Recurso contra a homologação preliminar das inscrições	03/11/2020
Homologação final das inscrições	04/11/2020
Envio dos links de acesso à sala remota de web-conferência para Prova Oral e Entrevista (Mestrado) - Defesa Oral do Projeto (Doutorado)	Até 20/11/2020
Comunicação sobre o não recebimento do link de acesso à sala remota de web-conferência para Prova Oral e Entrevista (Mestrado) - Defesa Oral do Projeto (Doutorado)	Até 25/11/2020
Prova Oral: das 08h00 às 18h00 (horário oficial de Mato Grosso)	De 01/12/2020 a 04/12/2020
Entrevista (Mestrado) e Defesa Oral do Projeto (Doutorado): das 08h00 às 18h00 (horário oficial de Mato Grosso)	De 01/12/2020 a 04/12/2020
Divulgação do resultado preliminar	08/12/2020
Recurso contra o resultado preliminar	09/12/2020
Divulgação das respostas aos recursos contra o resultado preliminar	11/12/2020





Homologação do resultado final	11/12/2020
Período de Matrícula	Consultar o calendário acadêmico 2021/1 na página do Programa
Início do Período Letivo	

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Cabe à Comissão de Seleção analisar e encaminhar ao Conselho Superior do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Linguística os casos omissos para deliberação e homologação.

Cáceres-MT, 16 de setembro de 2020.

Prof. Dr. Albano Dalla Pria
Presidente da Comissão



ANEXO I - DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Informações pessoais necessárias para a inscrição	
	CPF (número)
	Nome oficial (sem abreviações)
	Nome social (se for o caso)
	E-mail pessoal
	Nome da mãe (sem abreviações)
	Nome do pai (sem abreviações)
	Sexo
	Data de nascimento
	Estado civil
	Etnia
	Naturalidade (país, UF, município)
	Documento oficial de identificação (número, órgão de expedição, UF de expedição, data de expedição)
	Título de eleitor (número, zona, seção, UF)
	Endereço (CEP, logradouro, n.º, bairro, UF, município)
	Telefone (fixo, celular)
	Indicação da linha de pesquisa pretendida
	Nome da escola/colégio onde concluiu o Ensino Médio
	Tipo da escola/colégio onde concluiu o Ensino Médio
	Ano em que concluiu o Ensino Médio
	Nome da instituição onde concluiu o último curso de graduação
	Nome do último Curso de Graduação concluído
	Modalidade do Curso de Graduação
	Turno em que cursou o Curso de Graduação
	Data de conclusão do último curso de graduação
Arquivos necessários para a inscrição (obrigatoriamente em formato PDF):	
	Cópia do Projeto de Pesquisa na área de concentração e vinculado a uma única linha de pesquisa do Programa, conforme critérios e formatação especificada no



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LINGUÍSTICA



	Anexo II do Edital
	Cópia do boleto bancário e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição
	Cópia frente e verso do CPF (Passaporte ou RNE – Registro Nacional de Estrangeiros, se estrangeiro)
	Cópia frente e verso do documento oficial de identificação com foto (Cédula de Identidade, Passaporte, CNH, RNE – Registro Nacional de Estrangeiros)
	Cópia frente e verso da Certidão de Nascimento ou Casamento
	Cópia frente e verso do Título de Eleitor
	Cópia da Certidão de quitação eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) ou do(s) comprovante(s) de votação da eleição de 2020
	Cópia frente e verso do Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino)
	Cópia completa do Histórico Escolar da Graduação
	Cópia completa do Histórico Escolar do Curso do maior nível de formação (para candidatos ao Doutorado)
	Cópia frente e verso do certificado de conclusão da Graduação ou equivalente (para candidatos ao Mestrado e Doutorado). No caso de inscrição para o Mestrado será aceito, do candidato que esteja concluindo o curso superior, atestado onde conste que, até a data da matrícula, terá concluído o curso. No caso de inscrição para o Doutorado , o candidato deverá apresentar Diploma ou Atestado de Conclusão de curso superior com duração mínima de 4 anos
	Cópia frente e verso do certificado de conclusão do maior nível de formação (para candidatos ao Doutorado)
	Cópia do Curriculum da Plataforma Lattes (sem a comprovação documental)
	Cópia do Anexo VI – Declaração de Disponibilidade, Ciência e Compromisso, devidamente preenchido e assinado por extenso
	Cópia do(s) Comprovante(s) de proficiência em Língua(s) Estrangeira(s) (se possuir)
	Cópia da comprovação da necessidade especial (caso necessite)



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LINGUÍSTICA

Cidade Universitária: Bloco do Centro de Pesquisa e Pós-graduação em Linguagem
Av. Santos Dumont, S/nº; Bairro: DNER; CEP: 78.200-000; Cáceres-MT
Tel/Fax: (65) 3223-1466; E-mail: pppl@unemat.br
Site: portal.unemat.br/linguistica





ANEXO II - ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa apresentado ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Linguística da Universidade do Estado de Mato Grosso deverá contemplar, pelo menos, os seguintes itens:

1. Identificação

Nome:

Título do projeto - escolher um título informativo, que, de fato, dê destaque ao tema/questão de pesquisa do projeto.

Linha de pesquisa - especificar a Linha de Pesquisa do Programa a que o projeto se inscreve. Para informações consultar: <http://portal.unemat.br/linguistica>.

2. Objetivo(s) - escrever, de forma clara, os objetivos da pesquisa, com vistas aos resultados esperados.

3. Justificativa/Fundamentação teórica - apresentar o tema da pesquisa, argumentando as questões teórico-metodológicas que norteiam a escolha do objeto.

4. Metodologia - explicitar a metodologia a ser utilizada, conforme a perspectiva teórica mobilizada.

5. Cronograma - o cronograma deverá prever as fases do trabalho e a duração de cada uma das etapas do desenvolvimento da pesquisa (**Mestrado até 24 meses/ Doutorado até 48 meses**).

6. Referências - relacionar as obras de referência que dão o suporte teórico-metodológico para a proposição do projeto e para a investigação pretendida. (Seguir as normas da ABNT).

II. APRESENTAÇÃO E FORMATAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Para a apresentação do projeto, o candidato deverá utilizar o seguinte padrão de formatação:

1. Programa: Editor de Texto WORD ou semelhante;

2. Tipo de Letra: Times New Roman, Corpo 12;

3. Espaçamento: 1,5 linha;

4. Margens: Superior e Esquerda: 3,0 cm;

5. Margens: Inferior e Direita: 2,0 cm;

6. Tamanho do Papel: Tipo Página A4;

7. Mestrado - Limite máximo de **10 páginas de texto**, exceto as referências. Não serão contabilizados anexos e capa;

8. Doutorado - Limite máximo de **20 páginas de texto**, exceto as referências. Não serão contabilizados anexos e capa.



ANEXO III - GRUPOS DE DISCIPLINAS

GRUPO A: PROCESSOS LINGUÍSTICOS

Disciplinas	Créditos	CH
Teorias Linguísticas	4.0	60h
Pesquisa em Linguística	4.0	60h

GRUPO B: PROCESSOS DISCURSIVOS

Disciplinas	Créditos	CH
Análise de Discurso	4.0	60h
Discurso e Ideologia	4.0	60h
História das Ideias Linguísticas	4.0	60h
Pesquisa em Linguística	4.0	60h
Políticas de Língua	4.0	60h
Tópicos em Análise de Discurso	4.0	60h

GRUPO C: PROCESSOS DE SIGNIFICAÇÃO

Disciplinas	Créditos	CH
Semântica	4.0	60h
Semântica e Acontecimento	4.0	60h
Semântica e Argumentação	4.0	60h
Semântica e Operações Enunciativas	4.0	60h
Semântica e os Processos Constitutivos do Enunciado	4.0	60h
Tópicos em Semântica	4.0	60h

GRUPO D: VARIAÇÃO E MUDANÇA E DE DESCRIÇÃO, ANÁLISE E DOCUMENTAÇÃO DE LÍNGUAS INDÍGENAS

Disciplinas	Créditos	CH
Línguas Indígenas	4.0	60h
Sociolinguística	4.0	60h
Morfologia	4.0	60h
Tópicos em Línguas Indígenas	4.0	60h
Tópicos em Sociolinguística	4.0	60h
Fonética e Fonologia	4.0	60h

GRUPO E: PRÁTICAS SOCIAIS DA LINGUAGEM

Disciplinas	Créditos	CH
Abordagens Transdisciplinares em Linguística: práticas discursivas, cultura e identidade	4.0	60h
Linguagem, Tecnologia e Ensino	4.0	60h
Linguística e Práticas Contemporâneas de Ensino e de Aprendizagem	4.0	60h
Tópicos em Estudo de Processos de Práticas Sociais da Linguagem	4.0	60h



ANEXO IV – TEMAS DA PROVA ORAL E REFERÊNCIAS RECOMENDADAS

LINHA: ESTUDO DE PROCESSOS DE SIGNIFICAÇÃO

Tema 1: Significação e a teoria do valor em Saussure

Referências:

SAUSSURE, F. de. *Curso de linguística geral*. SP: Cultrix, 22ª ed., 2000.

BENVENISTE, E. "Natureza do Signo linguístico". *Problemas de Linguística Geral I*. 5ª Ed. Campinas: Pontes, 2005.

Tema 2: Sentido e subjetividade na linguagem

Referências:

BENVENISTE, E. "Da subjetividade na Linguagem". *Problemas de Linguística Geral I*. 5ª Ed. Campinas: Pontes, 2005.

BENVENISTE, E. "Aparelho formal da enunciação". *Problemas de Linguística Geral II*. 2ª Ed. Campinas: Pontes, 2006.

GUIMARÃES, E. *Os limites do sentido*. 3. ed. Campinas: Pontes, 2005.

Tema 3: Enunciado, enunciação e sentido

Referências:

BENVENISTE, E. "Aparelho formal da enunciação". *Problemas de Linguística Geral II*. 2ª Ed. Campinas: Pontes, 2006.

DUCROT, O. "Esboço de uma teoria polifônica da enunciação". *O Dizer e o Dito*. Campinas: Pontes, 1987.

FUCHS, C. O sujeito na teoria enunciativa de A.Culioli: algumas referências. (Trad. L.Rezende). *Cadernos de Estudos Lingüísticos*, UNICAMP, 7, p.77-85, 1984. Original francês. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cel/article/view/8636685/4404>. Acesso em: 10 set. 2020.

Tema 4: Escolha entre uma das seguintes posições: a) a enunciação enquanto o acontecimento do dizer ou b) a enunciação enquanto ato do locutor (falante). Apresente a posição escolhida.

Referências:

GUIMARÃES, E. *Semântica: Enunciação e Sentido*. 1. ed. Campinas: Pontes, 2018. Parte I. Cap. 1, 2, 3.

SEARLE, J. *Os Atos de fala: um ensaio de Filosofia da Linguagem*. Tradução C. Vogt et all. Coimbra: Almedina, 1981. Cap. 2.

LINHA: ESTUDO DE PROCESSOS DE VARIAÇÃO E MUDANÇA E DE DESCRIÇÃO, ANÁLISE E DOCUMENTAÇÃO DE LÍNGUAS INDÍGENAS

Tema 1: Línguas Indígenas: documentação, descrição e tipologia linguística

Tema 2: Línguas indígenas e políticas linguísticas



Referências para os Temas 1 e 2:

- CALVET, Louis-Jean. **As políticas linguísticas**. São Paulo: Parábola Editorial; IPOL, 2007.
- BOSSAGLIA, Giulia. **Linguística Comparada e Tipologia**. São Paulo: Parábola. 2019.
- MAIA, Marcus. (et. al). **Línguas Indígenas e Gramática Universal**. São Paulo: Contexto. 2019.
- MOORE, Denny. **Línguas Indígenas**. In: MELLO, Heliana (et. al). **Os contatos linguísticos no Brasil**. São Paulo: Contexto. 2011.
- OLIVEIRA, Gilvan Müller (org.). **Declaração Universal dos Direitos Linguísticos: novas perspectivas em política linguística**. Campinas-SP: Mercado de Letras/ALB; Florianópolis: IPOL, 2003.
- RODRIGUES, Aryon Dall'Igna. **Línguas Brasileiras**. Para o Conhecimento das Línguas Indígenas. São Paulo, Loyola, 1986.
- SOUZA, Edson Rosa de. (Org.) **Funcionalismo Linguístico - Análise e Descrição**. Vol.2. São Paulo: Contexto, 2012.

Tema 3: Preconceito Linguístico

Referências:

- BAGNO, Marcos. *Nada na língua é por acaso: por uma pedagogia da variação linguística*. São Paulo: Parábola, 2007.
- BAGNO, Marcos. *Preconceito linguístico: o que é, como se faz*. São Paulo: Loyola, 2001.
- FARACO, C. A. *Norma culta brasileira - desatando alguns nós*. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

Tema 4: Variedades do Português do Brasil

Referências:

- GUIMARÃES, Eduardo. A língua portuguesa no Brasil. *Cienc. Cult.*, São Paulo, v. 57, n. 2, pág. 24-28, junho de 2005. Disponível em <http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252005000200015&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 11 de setembro de 2020.

LINHA: ESTUDO DE PROCESSOS DE PRÁTICAS SOCIAIS DA LINGUAGEM

Tema 1: Linguagem e Tecnologia;

Tema 2: Linguagem e discurso;

Tema 3: Linguística Aplicada e Formação de Professores(as);

Tema 4: Linguística Aplicada e ensino-aprendizagem de línguas adicionais.

Referências para os Temas 1, 2, 3 e 4:

- FABRÍCIO, Branca Falabella. Linguística aplicada e visão de linguagem: por uma INdisciplinaridade radical. *RBLA, Belo Horizonte*, v. 17, n. 4, p. 599-617, 2017. Disponível em < <https://www.scielo.br/pdf/rbla/v17n4/1984-6398-rbla-201711426.pdf> >



SILVA, Daniela dos Santos e BARBOSA, Lúcia Maria de Assunção. Contribuições possíveis do ensino de espanhol como língua estrangeira (ele) para o tratamento da questão da diversidade racial. *Uniletras*, Ponta Grossa, v. 41, n. 2, p. 214-241, jul/dez. 2019 Disponível em < <https://revistas2.uepg.br/index.php/uniletras/article/view/14783/209209213234>>

PAIVA, Vera Lúcia Menezes de Oliveira e. A linguagem dos emojis. *Trabalhos em Linguística Aplicada*. Campinas, n (55.2): 379-399, mai./ago. 2016. Disponível em < <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/tla/article/view/8647400/14352>>

MOITA LOPES, L.P; FABRÍCIO, B.F. Por uma 'proximidade crítica' nos estudos em linguística aplicada. *Calidoscópico*, v. 17, n. 4, p. 711-723, 2019. Disponível em <<http://revistas.unisinos.br/index.php/calidoscopio/article/view/cld.2019.174.03>>

MOLON, Newton Duarte; VIANNA, Rodolfo. O Círculo de Bakhtin e a linguística aplicada. *Bakhtiniana*. São Paulo, v.7, n. 2, p. 142-165, 2012. Disponível em: <<https://revistas.pucsp.br/bakhtiniana/article/view/9890/9336>>

MENEZES, V.; SILVA, M. M.; GOMES, I.F. Sessenta anos de Linguística Aplicada: de onde viemos e para onde vamos?. In: PEREIRA, R.C.; ROCA, P. *Linguística aplicada: um caminho com diferentes acessos*. São Paulo: Contexto, 2009 Disponível em < <http://www.veramenezes.com/linaplic.pdf> >

LINHA: ESTUDO DE PROCESSOS DISCURSIVOS

Tema 1: Língua e Discurso

Referências:

PÊCHEUX, Michel. "Língua, "Linguagens" e Discurso. (trad. Freda Indursky) in PÊCHEUX, Michel *Análise de Discurso*. Textos escolhidos por Eni P. Orlandi. 4 ed. Campinas, SP. Pontes Ed., 2014.

ORLANDI, Eni P. *Análise de Discurso: Princípios e procedimentos*. 8 ed. Campinas, SP. Pontes Ed., 2009.

Tema 2: Ideologia e sujeito

Referências:

ORLANDI, Eni P. *Análise de Discurso: Princípios e procedimentos*. 8 ed. Campinas, SP. Pontes Ed., 2009.

ALTHUSSER, L. *Aparelhos ideológicos de estado: notas sobre os aparelhos ideológicos de estado*. Tradução de Valter José Evangelista e Maria Laura Viveiros de Castro. 7.ed. Rio de Janeiro: Graal, 1998.

Tema 3: Condições de Produção e interdiscurso

Referências:

ORLANDI, Eni P. *Análise de Discurso: Princípios e procedimentos*. 8 ed. Campinas, SP. Pontes Ed., 2009.

PÊCHEUX, M. *Análise automática do discurso (AAD-69)*. In: GADET, F.; HAK, T. *Por uma análise automática do discurso. Uma introdução à obra de Michel Pêcheux*. Campinas: Ed. UNICAMP, 2001^a, p. 61-161.



Tema 4: O estruturalismo saussureano e a Análise de Discurso

Referências:

ORLANDI, Eni P. Análise de Discurso: Princípios e procedimentos. 8 ed. Campinas, SP. Pontes Ed., 2009.

PÊCHEUX, Michel. "Língua, "Linguagens" e Discurso. (trad. Freda Indursky) in PÊCHEUX, Michel Análise de Discurso. Textos escolhidos por Eni P. Orlandi. 4 ed. Campinas, SP. Pontes Ed., 2014.



ANEXO V – CERTIFICADOS OU DIPLOMAS ACEITOS PARA COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Para o Francês:

- Diplôme d'Études en Langue Française (DELF), a partir de B1;
- Diplôme Approfondi de Langue Française (DALF), a partir de B1;
- Diplôme d'Aptitude à l'Enseignement du Français Langue Étrangère (DAEFLE); Certificado do Teste de Proficiência emitido pela Aliança Francesa.

Para o Inglês:

- Michigan ECCE ou ECPE Exam, resultado: aprovado (pass);
- Test of English as a Foreign Language - Internet-Based Test (TOEFL IBT), score igual ou maior que 52,0;
- Test of English as a Foreign Language - Institucional Testing Program (TOEFL ITP), score igual ou maior que 400;
- First Certificate in English (University of Cambridge) (FCE), conceitos A, B ou C;
- Certificate in Advanced English (University of Cambridge) - CAE (conceitos A, B ou C);
- Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge) - CPE (conceitos A, B ou C);
- ECPE (conceitos LP, P ou H);
- Test of English for International Communication (TOEIC), score igual ou maior que 470;
- International English Language Testing System (IELTS), score igual ou maior que 4,2 ou British Council, mínimo: 4-overall band
- Cambridge Esol Skills for Life, resultado: aprovado (pass)
- Exame de proficiência da Cultura Inglesa, nível intermediário
- Test of English for Academic Purposes (TEAP), score igual ou maior que 60
- Writing for Academic Purposes (WAP), score igual ou maior que 45





ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, CIÊNCIA E COMPROMISSO

EU, _____, residente
e domiciliado(a) na _____, nº _____, Bairro
_____, na cidade de _____/
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,

DECLARO para todos os fins que **DISPONHO DE TEMPO** para dedicação **INTEGRAL** ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Linguística da UNEMAT, **DECLARO** estar ciente de que a comprovação de suficiência no exame de proficiência em língua estrangeira é **OBRIGATÓRIO**, e meu **DESLIGAMENTO** será **AUTOMÁTICO** caso não atenda ao que consta no item **13**. do Edital nº 002/2020-PPGL, **COMPROMETO-ME** a não me matricular ou frequentar curso de graduação ou pós-graduação, em qualquer nível, área ou instituição, no período em que estiver cursando o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Linguística correspondente ao Edital nº 002/2020-PPGL.

_____, _____ de _____ de 20____.

Nome e assinatura do candidato



ANEXO VII - LISTA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

Apresentar os documentos originais abaixo para fins de conferência/entrega	
	CPF (Passaporte ou RNE – Registro Nacional de Estrangeiros, se estrangeiro)
	Documento oficial de identificação com foto (Cédula de Identidade, Passaporte, CNH, RNE – Registro Nacional de Estrangeiros)
	Certidão de Nascimento ou Casamento
	Título de Eleitor
	Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino)
	Histórico Escolar do curso de Graduação
	Histórico Escolar do curso de Mestrado (caso possuir)
	Certificado ou equivalente de conclusão do curso de Graduação
	Certificado ou equivalente de conclusão do curso de Mestrado (se não possuir o candidato deverá apresentar Certificado ou equivalente de conclusão do curso de graduação com duração mínima de 4 anos)
	Entregar o original do Anexo VI – Declaração de Disponibilidade, Ciência e Compromisso, devidamente preenchido e assinado por extenso
	Entregar cópia do Comprovante(s) de proficiência em Língua(s) Estrangeira(s) (se possuir)